



	CONDIÇÕES DO PEDIDO DE COMPRAS	Pr 07.003A VIII Norma: 9001	Rev. 0 Ago/11
Aplicação: Fornecedores	Elaboração: Aquisição - Monica Zacarin	Revisão: SGQ - Thiago Fróis	Aprov.: RD - Adriano Martins

1. - Pedidos

- 1.1. A aceitação deste Pedido de compra obrigará o Fornecedor ao cumprimento de todas as suas cláusulas e condições que farão parte integrante do mesmo.
- 1.2. As condições abaixo relacionadas prevalecem sobre as do Fornecedor e, qualquer modificação de suas cláusulas só será válida se aprovada por escrito pela Robrasa.
- 1.3. Caso o Fornecedor não concorde com as cláusulas deste pedido, o devolverá à Robrasa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do seu recebimento, acompanhado de documento justificando a não-aceitação. A sua não-devolução no prazo acima representará a total concordância do Fornecedor aos termos do pedido.
- 1.4. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes do pedido sem a prévia autorização, por escrito da Robrasa.

2. - Preços

- 2.1. O preço constante deste pedido é firme e determinado e somente poderá ser alterado com a prévia concordância, por escrito, da Robrasa.
- 2.2. A Robrasa pode exigir redução de preço, desde que, comprovadamente, se verifique redução em qualquer dos elementos componentes deste preço.
- 2.3. À Robrasa fica assegurado o direito de cancelar o Pedido se, apesar de justificado o reajuste, o novo preço não lhe convier.

3. - Fornecimento

- 3.1. Para a entrega da mercadoria, o Fornecedor obedecerá às qualidades e prazos fixados neste Pedido, ou em documento escrito pela Robrasa.
- 3.2. Os prazos e quantidades estabelecidas no Pedido deverão ser rigorosamente observados pelo Fornecedor.
- 3.3. É assegurado à Robrasa o direito ou não de receber ou devolver quantidades remetidas pelo Fornecedor, em excesso ou fora do prazo, ou mesmo cancelar esta Pedido sem prejuízo de haver do Fornecedor ressarcimento dos danos ou prejuízos decorrentes da inobservância dessas condições.

4. - Garantia e Responsabilidade

- 4.1. O Fornecedor garante que a mercadoria será produzida e/ou entregue rigorosamente de acordo com as especificações do Pedido, em perfeitas condições de utilização e sem quaisquer vícios ou defeitos.
- 4.2. O pagamento do preço pela Robrasa não implica na aceitação da mercadoria.
- 4.3. A Robrasa rejeitará a mercadoria que não coincidir com as especificações do Pedido ou que apresente quaisquer defeitos, inclusive vícios redibitórios e terá o direito de devolvê-la no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega ou mesmo após este prazo, caso a mercadoria tenha defeitos que apareçam em tratamento posterior na Robrasa ou na sua própria aplicação.
- 4.4. Correrão por conta do Fornecedor todas as despesas e riscos oriundos da devolução da mercadoria. Se a mercadoria for consertada ou tiver baixo rendimento, as despesas daí decorrentes e os prejuízos sofridos pela Robrasa serão debitados ao Fornecedor, podendo, se for o caso, ser deduzido por compensação em qualquer pagamento que a Robrasa deva fazer ao Fornecedor.
- 4.5. Os títulos de créditos emitidos referentes a produtos devolvidos ou rejeitados pela Robrasa, serão pelo Fornecedor imediatamente recolhidos e cancelados, sob pena da responsabilidade civil e criminal.
- 4.6. O Fornecedor responderá por perdas e danos que do seu inadimplemento ao advierem à Robrasa e indenizará os prejuízos decorrentes da perda ou danificação de componentes que lhe houver sido entregues para a execução do Pedido, abrangendo essa indenização, o respectivo custo de reposição, encargos fiscais e administrativos.

Identificação:
Pr07.003A VIIIArmazenamento:
Sapiens \ Qualidade \ Gestão da Qualidade \ Controle Documentos \ Consulta

Controle de Cópias:

1 / 3



	CONDIÇÕES DO PEDIDO DE COMPRAS	Pr 07.003A VIII Norma: 9001	Rev. 0 Ago/11
Aplicação: Fornecedores	Elaboração: Aquisição - Monica Zacarin	Revisão: SGQ - Thiago Fróis	Aprov.: RD - Adriano Martins

- 4.7. Caso a Robrasa venha a responder perante terceiros em razão da qualidade da mercadoria, terá direito de regresso contra o Fornecedor, exercendo-o:
- em compensação com eventuais créditos do Fornecedor;
 - mediante lançamento a débito do Fornecedor para cobrança imediata;
- 4.8. A indenização decorrente de garantia a ser feita pelo Fornecedor, abrangerá, além do custo do bem garantido, eventuais indenizações a terceiros, por danos materiais ou pessoais.
- 4.9. Independentemente dos termos de garantia, o Fornecedor será responsável pelos danos que possam advir à Robrasa, decorrentes de medidas judiciais e ou extrajudiciais que sejam imputáveis ao descumprimento dos padrões técnicos especificados neste Pedido e/ou seus complementos.
- 4.10. Todo Fornecedor deve atender as exigências governamentais relacionadas a utilização de materiais tóxicos e perigosos ao meio ambiente, elétricos, e eletromagnéticos relacionados com aspectos de segurança de acordo com a regulamentação vigente no país.
- 4.11. Cabe aos Fornecedores da Robrasa, que fornecem itens condicionados ou fabricados em madeira, apresentar certificado do IBAMA, registro do Instituto Estadual de Floresta (IEF), comprovante de origem da madeira e certificado de fumigação quando a madeira for de origem estrangeira.
- 4.12. Fornecedores de pilhas e baterias devem estar aptos a receber de volta material usado.
- 4.13. O Fornecedor permite a prévia verificação, por parte da Robrasa e de seus clientes, da conformidade do produto em suas dependências quando solicitada.
- 4.14. Todos os fornecedores devem seguir os procedimentos do sistema de Qualidade e atender as condições constantes na manual de Fornecedor de Qualidade da Robrasa.

5. - Acondicionamentos, Transporte e Riscos

As despesas de transporte, acondicionamento e embalagem correrão por conta, exclusiva do Fornecedor. O Fornecedor arcará também com os riscos do transporte e conservação da mercadoria, até a entrega no local indicado pela Robrasa.

6. - Direitos de Propriedade

Todo e qualquer material que for entregue ao Fornecedor para execução deste pedido e de propriedade exclusiva da Robrasa e a ela será devolvido após a execução do Pedido ou quando lhe seja solicitado.

7. - Marcas e Potentes

O Fornecedor declara que detêm todos os direitos de patentes, marcas, desenhos modelos de utilidades, sobre os produtos objeto deste Pedido e que conseqüentemente responderá por todas as reivindicações feitas por terceiros.

8. - Documentos fiscais

- 8.1. As mercadorias deverão ser acompanhadas de documentação fiscal exigida por lei.
- 8.2. A Robrasa poderá recusar a mercadoria cuja documentação fiscal apresentar irregularidade, respondendo, o Fornecedor, pelos prejuízos dela decorrentes.
- 8.3. O Fornecedor deverá fazer constar na documentação fiscal as seguintes informações:
- O número deste Pedido de Compras
 - O Código interno do Fornecedor
 - O Código interno do Produto
 - A (s) data(s) vencimento(s) da(s) duplicata(s)
- 8.4. A documentação fiscal deverá ser encaminhada a Portaria Fiscal da Robrasa, que fará o registro da mesma, sem a qual não será efetuado o pagamento.

Identificação:
Pr07.003A VIII

Armazenamento:
Sapiens \ Qualidade \ Gestão da Qualidade \ Controle Documentos \ Consulta

Controle de Cópias:

2 / 3



	CONDIÇÕES DO PEDIDO DE COMPRAS	Pr 07.003A VIII Norma: 9001	Rev. 0 Ago/11
Aplicação: Fornecedores	Elaboração: Aquisição - Monica Zacarin	Revisão: SGQ - Thiago Fróis	Aprov.: RD - Adriano Martins

9. - Pagamento

- 9.1. Os pagamentos dos títulos referentes a este pedido somente serão feitos às sextas-feiras, através de aviso bancário.
- 9.2. Os títulos que apresentarem divergência com relação a preço, quantidade, prazo ou praça de pagamento, ocasionando a recusa dos bancos em efetuar os recebimentos, por falta de instruções por parte do Fornecedor e, com isso gerar débitos de juros de mora e/ou taxas de permanência, à Robrasa se reserva o direito de não aceita-los devolvendo-os ao Fornecedor
- 9.3. Todas as despesas decorrentes de apontamento ou protesto judicial ou extrajudicial, inclusive referentes as publicações de esclarecimentos, pela imprensa, injustificado de títulos sacados contra a Robrasa, serão de responsabilidade exclusiva do Fornecedor.

10. - Rescisão e Cancelamento

O presente Pedido poderá ser cancelado e rescindido de pleno direito pela Robrasa, sem responsabilidade de qualquer natureza, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial nas seguintes hipóteses:

- Se ocorrerem motivos de força maior, tais como greve, incêndio, revoluções, paralisações dos serviços de montagem ou fabricação, etc. que impossibilitem a Robrasa de dar continuidade a sua produção normal.
- Nos casos de concordata ou falência do Fornecedor, bem como a insolvência comprovada pelo protesto de título de qualquer espécie;
- Se o Fornecedor infringir qualquer cláusula ou condição deste Pedido, se der causas a sucessivas devoluções de mercadoria ou se ocorrer qualquer das hipóteses de rescisão previstas em lei.

11. - Foro

Para dirimir qualquer dúvida do presente Pedido, fica eleito o Foro de Diadema, Estado de São Paulo, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja.

Identificação:
Pr07.003A VIII

Armazenamento:
Sapiens \ Qualidade \ Gestão da Qualidade \ Controle Documentos \ Consulta

Controle de Cópias:

3 / 3